PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 18/12/17
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 331 /2017

APROVADO NA SESSÃO Ordinária
DE 19 / 12 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE CONSTRUA UM PARQUE DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS DE VAQUEJADA, PROVA DE TAMBOR, PROVA DE BALIZA E CORRIDA PRATO.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no **Art. 44**, **Inciso II** da Lei Orgânica do Município e nos **Arts. 199** a **201** do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa, **construa um parque de recreação para realização de provas de Vaquejada, prova de Tambor, Prova de Baliza e Corrida Prato**, com dimensões profissionais.

JUSTIFICATIVA

A vaquejada, Prova de Tambor, Prova de Baliza e Corrida de Prato, tem como prática cultural em todos os estados da União. A história conta que no Nordeste brasileiro, desde a colonização, o gado sempre foi criado solto, sendo que a coragem e a habilidade dos vaqueiros eram indispensáveis para que se mantivesse o gado em seu rebanho. O vaqueiro se forja como herói que tangendo os bois, abria estradas e desbravava regiões. Em certo sentido podemos reconhecer a importância da vaquejada na vida dos sertanejos da forma como descreveu Cascudo: Os touros e novilhos se agitavam inquietos e famintos, tangiam, com grandes brados, um animal para fora da porteira. Arrancava este como um foguetão. Um par de vaqueiros corria lado a lado. Um seria o 'esteira' para manter o bicho numa

determinada direção. O outro derrubaria. Entretanto a memória não é algo estático, ela atualiza-se constantemente para responder a novos contextos culturais. Para Zumthor, a "memória popular não se refere a uma coleção de lembranças folclóricas, mas que sem cessar, ajusta, transforma e recria" as experiências de vida de uma comunidade na construção de seu processo histórico. Da mesma forma, Ferrara afirma que: Memória e Esquecimento andam juntos. Se chamarmos de tradição uma espécie de reserva conceitual, icônica, metafórica, lexical e sintática que carrega a memória dos homens, sempre pronta a se repetir, e a se transformar, num movimento sem fim, ou pensarmos na tradição como um repertório de paradigmas e de virtualidades em relação, veremos aí se formarem com muita razão os "buracos" do esquecimento. A simplificação no antagonismo entre memória e esquecimento, ou entre tradição e atualização, produz uma forma de pensamento autoritário que nega a cultura como informação estrutural da comunidade, que a cada nova geração ou tempo, articula sua realidade às práticas adequadas à continuidade viva. Para manter viva essa cultura estamos indicando ao Chefe do Poder Executivo, que construa um Parque onde se possa praticar provas de Vaquejada, Provas de Tambor, Provas de Baliza e Provas de Prato.

A vaquejada é uma das maiores festas populares, sendo uma manifestação cultural legitimamente brasileira que acontece há mais de 100 anos. As demais modalidades são práticas culturais de vários países incluindo o Brasil. Os eventos realizados pelos organizadores de vaquejadas Provas de Tambor, Provas de Baliza e Provas de Prato, devem garantir total segurança para o público, participantes e animais. É imprescindível assegurar a integridade dos animais que participam das competições. Por este motivo, a presente indicação ressalte-se que nas cidades onde são promovidas vaquejadas são reconhecidamente destinos turísticos, devido a importância do evento. Há, ainda, o fator social, vez que há geração de empregos e renda. A tendência da legislação brasileira, ao longo dos últimos anos, é reconhecer a importância da vaquejada, o que pode ser percebido pela Lei 10.220, de 11 de abril de 2001, a qual instituiu normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

Assim, certos de que seremos atendidos, ante a necessidade de desenvolvermos possibilidades de melhoria nas condições culturais de nosso município, que sonhamos estar participando de todas as manifestações culturais e atividades esportivas, contamos com o apoio dos vereadores e vereadoras dessa colenda casa, na aprovação dessa indicação.

Parauapebas 18 de dezembro de 2017

Elias Ferreira de Almeida Filho

Vereador do PSB

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com